



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.708/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

06.02.12.365.0070.2.053 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.122.0016.2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
33.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Março de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração